

**EXMO. SENHOR**  
**ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA**  
**“GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.”**

**DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA PENETRA**  
**RUA 1.º DE DEZEMBRO, 1, 2.º G,**  
**2560-300 TORRES VEDRAS**

“**CORREIA & CORREIA, LDA.**” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, nos termos do art.º 128.º do CIRE, no processo de insolvência da Sociedade “**GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.**”, o qual corre termos com o N.º 671/16.6T8AVR, no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Aveiro - Inst. Central – 1.ª Sec.Comércio – J2 de Anadia, apresentar a sua

**RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS**

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

**I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS**

1º

A “**CORREIA & CORREIA, LDA**” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq  
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços à **“GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.”** ora Devedora Insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos.

3º

O contrato de recolha, transporte e gestão de resíduos foi titulado pelas seguintes Facturas, emitidas e enviadas pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.”**

- Factura n.º 40989, emitida em 28/07/2008, vencida em 27/08/2008, do montante de 2 428,13 €;
- Factura n.º 46410, emitida em 29/01/2009, vencida em 29/01/2009, do montante de 184,28 €;
- Factura n.º 50195, emitida em 25/05/2009, vencida em 25/05/2009, do montante de 184,28 €;
- Factura n.º 56090, emitida em 25/11/2009, vencida em 25/11/2009, do montante de 96,08 €; e
- Factura n.º 57050, emitida em 29/12/2009, vencida em 29/12/2009, do montante de 256,31 €;

Ora juntas como Doc. n.º 1 a 5 que aqui se dão por integralmente reproduzidas por todos os efeitos legais.

4º

A data de vencimento das Facturas juntas à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Docs. N.º 1 a 5 é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora **“GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.”**, ou seja, a 07/04/2016,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora **“GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

6º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 3.149,08 Euros.

7º

A Reclamante é assim Credora da Insolvente “**GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A.**” o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 3.149,08 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos, às taxas legais comerciais aplicáveis, até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, verificado e reconhecido, pelo valor global de 3.149,08 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos, às taxas legais comerciais aplicáveis, até efectivo e integral pagamento.

Valor: 3.149,08 Euros

Junta: 05 (três) Documentos e Fotocópia de Procuração Forense

O Advogado,

**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**

CEJ. PROF. 49164P

NIF 243479654

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.  
4000-267 PORTO